



## RESOLUÇÃO N.º 870

O Conselho Regional do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Espírito Santo – SENAI/ES**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

### CONSIDERANDO:

- Os termos da Proposição N.º 917, da Sr.ª Diretora Regional do SENAI/ES;
- O Parecer N.º 603 da Comissão Técnica, favorável à aprovação da matéria.

### RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso **Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores**, constante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser oferecido pela unidade de ensino Centro de Educação Profissional Mário Rezende, situado na Rua Clarice Toledo de Carvalho, 60, Bairro Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim - ES. CEP: 29.303-340.
2. Aprovar o Plano do curso Técnico em Redes de Computadores, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.680 horas, sendo 1280 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado ou 400 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC com 4 módulos, sendo:
  - a. Módulo I –320 horas
  - b. Módulo II –320 horas
  - c. Módulo III –320 horas
  - d. Módulo IV –320 horas
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

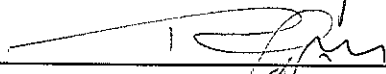
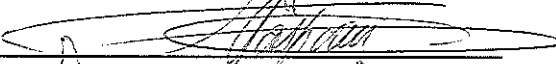
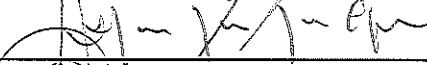
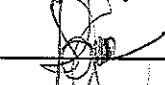
Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

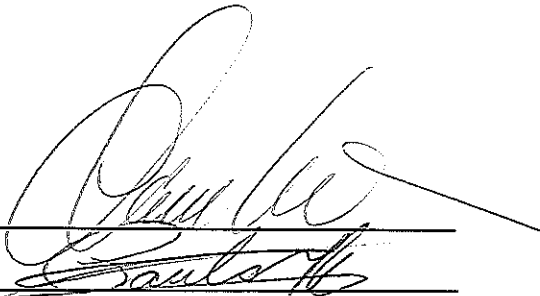
Vitória (ES), 26 de setembro de 2013.

1) Manoel de Souza Pimenta Neto  
Presidente do Conselho Regional do SENAI/ES em exercício

SECRETÁRIA:  \_\_\_\_\_

CONSELHO:

 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_